

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 916058-1, WANDERLEIA GOMES BONORA, publicado em 23/05/2019, por 2 (s) mês(es) referente (s) ao 4º e 6º quinquênio a partir de 01/07/2019.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 383113-8, ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA, publicado em 16/06/2019, por 3 (s) mês(es) referente (s) ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 03/10/2019. Leia-se: por 3 (s) mês(es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 07/10/2019.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 914723-2, ELAINE DE ANDRADE SILVEIRA, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/01/2020.

02 1245493 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0292361-3, José Luiz de Almeida Cruz, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 27/06/2019; Masp 0384998-1, Mônica Vallone Espósito Marchi, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/10/2016; Masp 0916802-2, Maria José Sousa Pereira Trancoso, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 05/02/2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 0384998-1, Mônica Vallone Espósito Marchi, a partir de 02/10/2016.

02 1245466 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos da § 1º do art.70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 30 dias, a partir de 27/06/2019, do servidor ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR, referente ao cargo de Técnico de Gestão da Saúde I/A.

02 1245294 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG N.º 6766, DE 02 DE JULHO DE 2019.
Autoriza, em caráter excepcional e temporário, o repasse de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar para o Hospital São João de Deus, do Município de Divinópolis.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, previstas no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, nos incisos I e II, do art. 39, da Lei Ordinária n.º 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo: revoga dispositivos das Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 23.288, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2019, para o exercício de 2019;
- a Lei Estadual n.º 23.290, de 9 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria n.º 17/SAS/MS, de 25 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a habilitação de serviços de saúde como Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular;
- a Portaria n.º 646/SAS/MS, de 10 de novembro de 2008, que habilita automaticamente hospitais na alta complexidade em Neurocirurgia, e dá outras providências;
- a Portaria n.º 102/SAS/MS, de 3 de fevereiro de 2012, que mantém, nos respectivos Estados, as habilitações dos estabelecimentos de saúde listados no seu Anexo, e dá outras providências;
- a Portaria n.º 3.415/GM/MS, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria n.º 3.504/GM/MS, de 26 de outubro de 2018, que habilita o Hospital São João de Deus - Divinópolis (MG) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Divinópolis;
- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG n.º 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Resolução CES-MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Nota Técnica SRAS/DPGH/PRO-HOSP n.º 013/2019, da Diretoria de Políticas Hospitalares, que dispõe sobre a prestação de serviços de saúde do Hospital São João de Deus – CNES: 2159252, para a população usuária do Sistema Único de Saúde SUS, tanto em âmbito local, quanto na esfera da Região de Saúde onde está inserida; e
- o Termo de Prorrogação de Intervenção Administrativa da Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, assinado em 11 de junho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar, em caráter excepcional e temporário, o repasse de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar para o Hospital São João de Deus, do Município de Divinópolis.
Parágrafo único – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis, em 6 (seis) parcelas mensais, sendo 5 (cinco) parcelas de até R\$1.146.666,67 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e 1 (uma) parcela de até R\$1.146.666,65 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 2º – Os recursos de que trata esta Resolução serão destinados ao Hospital São João de Deus para contribuir com a implantação do serviço ambulatorial nas áreas de cardiologia, oncologia, traumatismo-ortopedia, neurologia, terapia renal substitutiva, e garantir o atendimento da gestante de alto risco, conforme a demanda referenciada da Região Ampliada de Saúde Oeste – RAS Oeste.

Art. 3º – No exercício de 2019, as despesas de que trata esta Resolução perfazem o valor de R\$ 6.880.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil reais) e irão onerar a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.174.4623.0001 - 334141 - 10.1.

Art. 4º – O repasse da primeira parcela do recurso financeiro complementar deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso, que conterá indicadores, metas e compromissos a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (SIG-RES), nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, e da Resolução SES/MG n.º 5.262, de 28 de abril de 2016, ou de Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Art. 5º – A prestação de contas parcial e final dos recursos deverá ser realizada em conformidade com o Decreto Estadual n.º 45.468/2010 e da Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Art. 6º – No caso de inclusão do Hospital São João de Deus no processo de reorganização da atenção hospitalar no exercício de 2019, os repasses do recurso financeiro de que trata esta Resolução serão encerrados.
Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

02 1245327 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 27/19 - 1320.01.0041377/2019-71

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO em todo estado de Minas Gerais do produto ÁGUA SANITÁRIA CRISTAL, fabricado pela empresa CRISTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ 27.884.259/0001-07, situada à RUA NAPOLEÃO PERES DE ARAUJO, Nº 102, BAIRRO IZAIAS PEREIRA, JANAÚBA/MG, por não possuir notificação/licença e a empresa não possui Autorização de Funcionamento – AFE junto à ANVISA, nem Alvará Sanitário emitido por autoridade competente.

Belo Horizonte, 03de julhoho 2019.

Publique-se e notifique-se!
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

02 1245157 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Lenira de Araújo Maia

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora: Marilene Barros de Melo, Masp 297915-1, referente ao 7º quinquênio administrativo, a partir de 03/10/2018.

02 1245244 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi
ATOS DA PRESIDÊNCIA
DESPAÇO

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da competência estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto 45.822/2011, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2018, instaurado pela Portaria PRE 373/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 29/11/2018, tendo em vista a formalização de Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, determina a SUMPENSAO do processo pelo prazo de duração do ajustamento disciplinar.

02 1245562 - 1

Atos da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças
AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:
Masp. 0.278.530-1 – Maria das Graças Rezende e Silva, AUGAS, 01 (um) mês a partir de 19/07/2019, referente ao 6º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.350.192-1 – Wania de Fatima Cezar Melo, AUGAS, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 4º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.350.640-9 – Célio Eloisio da Silva, AUGAS, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.352.055-8 – Sione Maria Tonidandel, AUGAS, 01 (um) mês a partir de 08/07/2019, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.355.648-7 – Antônio Gilson Vargas, TGS, 02 (dois) meses a partir de 01/07/2019, referentes ao 9º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.361.081-3 – Miriam Ottoni Santa Barbara, TGS, 01 (um) mês a partir de 29/07/2019, referente ao 8º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.362.061-4 – Rosângela Vital de Almeida, AGOV, 01 (um) mês a partir de 08/07/2019, referente ao 7º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.362.778-3 – Vilma Domingues Barreto, EPGS, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 8º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.366.551-0 – Cristiane Lilian Rodrigues Souza, AUGAS, 01 (um) mês a partir de 25/07/2019, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.383.060-1 – Maria da Glória Martins de Deus, ATHH, 01 (um) mês a partir de 12/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 0.384.518-7 – Nilza Castorino da Silva, AUGAS, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.385.664-8 – Maria Lúcia Dias da Silva, ASGPD, 01 (um) mês a partir de 25/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 0.666.741-4 – Juliana Barros de Andrade Schmitz, ATHH, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 0.919.486-1 – Andreia Carla Marques Soares Gomes, TGS, 01 (um) mês a partir de 16/07/2019, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 1.037.580-6 – Eva Zilda Campos de Matos, PENF, 01 (um) mês a partir de 05/07/2019, referente ao 7º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 1.040.895-3 – Elias Macedo Leite, AUAS, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 1.041.004-1 – Rodney Araújo Viana, TOS, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 4º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 1.049.572-9 – Antonio Ferreira Diniz Neto, ATHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.049.593-5 – Rosivaldo Evaristo de Souza, ATHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.049.672-7 – Regina Amarante, ATHH, 01 (um) mês a par-

tir de 15/07/2019, referente ao 4º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.049.702-2 – Rejane Silveira Mendes, ANHH, 02 (dois) meses a partir de 01/07/2019, sendo 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, não restando saldo dos quinquênios referidos.
Masp. 1.049.707-1 – Edina Buenos Aires Gomes, AUHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 6º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.049.758-4 – Célia Maria da Silva, MEDHH, 01 (um) mês a partir de 16/07/2019, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.049.767-5 – Laudelina de Fátima Silva Gonçalves, ATHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 7º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.050.222-7 – Andrea Gonçalves de Oliveira, MEDHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.050.337-3 – Patricia Santos Resende Cardoso, MEDHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.050.457-9 – Valeria Aparecida de Macedo Santos, ATHH e DAI-13, 01 (um) mês a partir de 24/07/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.050.471-0 – Marcelo Cassio Mendes Lucio, MEDHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.050.543-6 – Lucinda Araújo Moraes, ATHH, 01 (um) mês a partir de 03/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.050.729-1 – Marta Teixeira Pereira, ATHH, 01 (um) mês a partir de 29/07/2019, referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.050.766-3 – Maria Aparecida Lopes Miranda, ATHH, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.050.773-9 – Francini de Sá Guimarães, ATHH, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.056.442-5 – Heloisa Rezende Soares, ANHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.056.901-0 – Alessandra Caetano de Azevedo, ATHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.061.860-1 – Maria Elizabeth Silva Penido, MEDHH, 01 (um) mês a partir de 29/07/2019, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.103.840-3 – Dione Carla Oliveira de Almeida, ANHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp. 1.126.286-2 – Josie Fabiana Santos Simão, ANHH, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.201.321-5 – Renata de Paula da Silveira, ANHH, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.205.762-6 – Joseana Cerqueira de Carvalho Temer, EPGS, 01 (um) mês a partir de 08/07/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
Masp. 1.210.105-1 – Etusa Braga da Silva Gaio, ANHH, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.254.689-1 – Maria Aparecida Giarola, ATHH, 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp. 1.360.395-6 – Eliana Martins, ATHH, 01 (um) mês a partir de 08/07/2019, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.360.763-5 – Camila Porto Cotrim, ANHH, 01 (um) mês a partir de 15/07/2019, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp. 1.362.034-9 – Elyara Junia Gonçalves de Almeida Rabelo, ATHH, 01 (um) mês a partir de 22/07/2019, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

02 1245368 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa NEILON JOSÉ DA SILVA, MASP 3412764, da função gratificada FGI-4 EZE1100562, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 15/05/2019.

02 1245407 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 01/07/2019
Hospital João XXIII/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: L.M.A.H., Masp nº 1042742-5, ocupante do cargo de Médico, Nível V, Grau “B”, Admissão 01, lotado na Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.

Comissão Processante: Presidente: Tatiana Bárbara Assis. Membros: Maria Amélia Ferreira Rocha e Alice Ferreira de Almeida.

02 1245044 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 25/06/2019
Hospital Alberto Cavalcanti/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Processada: J.S.M. Masp nº 1363193-2, lotada na Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.
Comissão Processante: Presidente: Leandro de Oliveira Costa. Membros: Cristina da Silva Pereira e Sophia Alves Mendes da Costa.

02 1245216 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6º da ECF nº41/2003, do(s) seguinte(s) servidor(es):
Aparecida Moraes, masp: 1038052-5, adm.01, CPF: 724.930.116-00, cargo efetivo de PENF III I, com exercício no CHPB, a partir de 06/06/2019.
Eudoxia Soares dos Santos, masp: 0331491-1, adm.2, CPF: 608.300.696-15, cargo efetivo PENF III I, com exercício na ADC, a partir de 03/06/2019.
Geraldina Batista da Silva, masp: 1040795-5, adm.1, CPF: 682.284.906-82, cargo efetivo AUAS III I, com exercício na HJXXIII, a partir de 10/06/2019.
Zenira Dias Matoso, masp: 1040592-6, adm.1, CPF: 408.164.786-00, cargo efetivo AUAS IV F, com exercício no HJXXIII, a partir de 10/06/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguinte servidora, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3º da ECF nº47/2005:
Dario Barbosa de Rezende, masp: 1040355-8, adm.1, CPF: 345.491.966-53, cargo efetivo PENF III E, com exercício no CSSFE, a partir de 27/05/2019.
Marzo Luiz Bersan, masp: 1040325-1, adm.1, CPF: 528.123.326-20, cargo efetivo MED VI A, com exercício no HJXXIII, a partir de 14/06/2019.

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Fabio Antonio Rodrigues Nascimento, masp: 1039070-9, adm.1, CPF: 257.824.876-15, cargo efetivo de MED V B, com exercício no HAC, a partir de 06/02/2019.
Geraldo Abdala Salgado Rodrigues, masp: 1040155-2, adm.1, CPF: 270.024.896-15, cargo efetivo MED V A, com exercício no IRS, a partir de 06/02/2019.
Maria da Conceição Milagre Fernandes masp: 1041276-5, adm.1, CPF: 499.771.806-87, cargo efetivo MED VI A, com exercício no HJXXIII, a partir de 23/04/2019.
Maria Perpetua de Rezende, masp: 1042320-0, adm.1, CPF: 601.635.776-68, cargo efetivo PENF III I, com exercício no HRJP, a partir de 06/02/2019.
Monica Matos Souza Chartum Teixeira, masp: 0917870-8/ adm.2, CPF: 432.716.776-20, cargo efetivo AGAS V B, com exercício no HRB, a partir da data de publicação.
Terezinha Amorim Meneses, masp: 1040673-4, adm.1, CPF: 274.872.296-53, cargo efetivo AUAS IV B, com exercício no HJXXIII, a partir de 13/05/2019.

APOSENTA, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):
Carlos Augusto Gomes, masp: 1040132-1, adm.1, CPF: 380.646.856-72, cargo efetivo MED VI A, com exercício no HRJP, a partir de 06/02/2019.
Laurinete Domingos Lucas, masp: 1042653-4, adm.1, CPF: 237.753.784-72, cargo efetivo TOS V B, com exercício no HEM, a partir de 06/02/2019.

02 1245505 - 1

DESPAÇO DE RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

O Diretor do Hospital João XXIII, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1.591 de 11 de Junho de 2019, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.056.19, datado de 27/03/2019, por necessidade comprovada de novas diligências, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 08/2014, e alterada pela Ordem de Serviço nº 68/2017, publicada no Diário do Executivo de 06/12/2017 por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

02 1245108 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor:
MASP 1249263-3, JHEMERSON RICARDO LIMA, AGSE, A CONTAR DE 03/06/2019
MASP 1448579-1, ANGELO DE SOUZA, AGSE, a contar de 06/06/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias a servidora:
MASP 13802970, CAROLINE GARCIA GONCALVES, ANEDS, a contar de 17/05/2019 para regularização funcional.
MASP 1444837-7, IZABELA MACEDO ALVES PINTO, AGSE, a contar de 24/05/2019, para regularização funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:
MASP 1297128-9, CLÁUDIO OLIVEIRA FERREIRA, AGSE, a partir de 13/06/2019.

CORONEL RONEY AIRES DE SÁ
Superintendente de Recursos Humanos

02 1245301 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, o servidor abaixo:
MASP 13094